

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL

CONTRATANTE CLIENTE - Pessoa Física ou Jurídica, doravante denominada CLIENTE, cadastrada no site www.agenciaphx.com.br, cujas informações prestadas serão de sua exclusiva responsabilidade. A conclusão do cadastramento no "site" implicará no ACEITE das condições do contrato, bem como na confirmação das informações cadastradas. A data do cadastramento marcará o termo inicial para fins de contagem do prazo do contrato.

CONTRATADA AGÊNCIA PHOENIX DE EVENTOS E MARKETING - Com sede na RUA Serra de Botucatu – São Paulo – SP inscrita no CNPJ sob o nº 06.036.464/0001-34.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Recursos Comuns aos planos de Hospedagem: Domínio próprio; Espaço em disco para páginas web e e-mail; Painel de controle; Webmail, Redirecionamento de e-mail, Auto resposta de e-mail, Antivírus (no e-mail), AntiSpam, Apelidos de e-mail; Monitoramento técnico 16x7d, disponibilidade de 90% da infraestrutura, Conectividade direta à internet através de links redundantes, Firewall, Backup semanais; Estatísticas de acesso ao site, Suporte a Formulários, ASP, CGI-BIN, XML, ASP.NET, PHP, Active Perl, ASP Email, ASP Upload, Página de erro configurável; Diretórios protegidos; Atualização via FTP; Banco de dados Access. Recursos Específicos de cada plano conforme descrito no site www.agenciaphx.com.br.

DAS LIMITAÇÕES DOS RECURSOS .1 Limitar o consumo de memória RAM em 128 MB por domínio hospedado em ambiente Linux. .2 Limitar o consumo de memória em 195 MB de "Private Memory" (memória do POOL) por domínio hospedado em ambiente windows.

CONSIDERANDO .3 Limitar a utilização do e-mail para 50 envios por hora por conta ou 80 MB de tráfego por hora por domínio, tendo um limite máximo de 300 envios por hora por domínio tendo o tamanho máximo de 20 MB da mensagem.

Que o CLIENTE deseja hospedar "site" na rede (Internet); Que para hospedar "site" o interessado pode fazê-lo utilizando-se, para identificação, de nome de domínio próprio registrado em seu nome no órgão competente (FAPESP ou outro autorizado a tanto);

Que para o CLIENTE registrar nome de domínio próprio, a TOUDY CONNECT lhe fornecerá, sem qualquer custo adicional a necessária configuração de DNS, mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição prevista no preâmbulo do presente; Que a TOUDY CONNECT possui a competência e qualidade técnica para hospedar o "site" do CLIENTE, bem como propiciar barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado;

Que o CLIENTE deseja aproveitar-se do barateamento de custo decorrente do uso de servidor compartilhado, mesmo sendo alertado de que existem limitações advindas do

compartilhamento e restrições de utilização que devem ser observadas para preservar o funcionamento do servidor;

Serviços de marketing Digital

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

I. DO OBJETO DO CONTRATO

I.1 Constitui objeto do presente contrato a hospedagem das páginas que comporão o "site" do CLIENTE, e os demais serviços contratados com planejamento e ações de marketing.

I.2 O CLIENTE poderá escolher o plano que melhor lhe convier e contratar, no todo ou em parte, os serviços opcionais mencionados no "site", no momento da celebração, ou posteriormente por solicitação escrita, serviços complementares esses que serão cobrados no primeiro pagamento vencível após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

II. DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO

II.1 O presente contrato é celebrado por prazo de **3 (três)** meses, prorrogável por iguais períodos sucessivamente desde que não haja denúncia por qualquer das partes.

II.2 O presente estará automaticamente aceito e/ ou prorrogado com a efetivação de cada pagamento do preço, na forma abaixo disciplinada. §1º Caso seja introduzida alguma alteração nas cláusulas e condições do presente contrato de acordo com o previsto na cláusula XV.2 infra, as cláusulas e condições alteradas passarão a reger o contrato ora celebrado de pleno direito, a partir da primeira renovação posterior ao registro do novo texto padrão.

III. DO PREÇO

III.1 Para o início dos serviços, em qualquer plano, não será cobrada a taxa de instalação.

III.2 Pela prestação dos serviços de hospedagem nos limites constantes do preâmbulo, o CLIENTE pagará à **AGENCIA PHOENIX** o valor mensal especificado no site para o plano escolhido e serviços contratados à parte.

III.2.1 Pela eventual utilização excedente dos limites de "transferência", "espaço" publicações entre outro, estabelecidos para cada plano, o **CLIENTE** pagará à **AGENCIA PHOENIX** o valor constante do preâmbulo do presente que vier especificado boleto de pagamento após a caracterização do excesso de utilização.

III.3 Pela prestação dos serviços opcionais, o **CLIENTE** pagará à **AGENCIA PHOENIX** o valor constante do preâmbulo do presente para cada serviço contratado, valores dispostos no site.

III.3.1 O pagamento será feito da seguinte forma:

III.3.1.1 Os serviços designados no preâmbulo do presente serão cobrados MENSALMENTE, TRIMESTRALMENTE, SEMESTRALMENTE OU ANUAL e de forma antecipada, sistema pague e use.

III.3.1.1.a. A critério único e exclusivo do **CLIENTE** e desde que o mesmo manifeste por escrito sua intenção, poderá ele efetuar pagamentos antecipados por conta de mensalidades futuras, mediante a solicitação de emissão de boleto bancário.

III.3.2 As mensalidades deverão ser pagas até o dia do vencimento da fatura enviada para o e-mail do **CLIENTE**.

III.3.2.1 As instalações dos serviços de hospedagem e os planejamentos de ações de marketing serão efetuadas logo que assinado o plano no site;

III.3.2.2 A **AGENCIA PHOENIX** se compromete a liberar a conta do cliente sempre que possível em até 24 horas dentro de horário comercial.

III.3.3 A CONTRATADA promoverá alterações no presente contrato, mediante registro de novo contrato ou de alterações, informando o **CONTRATANTE** que deverá se manifestar no prazo de quinze dias, sob a continuidade do serviços prestados pela **CONTRATADA**. Não havendo comunicação do **CONTRATANTE**, no prazo mencionado acima, se presumirá a ciência e aceitação do novo contrato ou alteração.

III.3.4 O atraso no pagamento da mensalidade acarretará a incidência de multa de 8% (2% acrescentado de juros moratórios de 1% ao mês) sobre o valor total do plano devido, no caso do atraso superar 7 dias a **AGENCIA PHOENIX** se reserva no direito de **SUSPENDER** os serviços do **CLIENTE**.

III.4 O preço da mensalidade é calculado para utilização máxima do espaço e transferência por mês especificados no campo serviços padrão no preâmbulo do presente.

III.4.1 A medição do espaço e transferência utilizados será feita mensalmente, tomando-se por base a utilização entre o dia 01 e o dia 30 de cada mês.

III.4.2 Por cada megabyte de espaço e/ou transferência utilizado acima do limite máximo previsto para o plano contratado (utilização excedente), será cobrado mensalmente o valor previsto no preâmbulo do presente.

III.4.2.1 A cobrança por utilização de espaço excedente se fará com base na utilização média durante o mês, motivo pelo qual as utilizações diárias serão anotadas e, no final de cada mês se extrairá a média aritmética diária para apuração de eventual excedente de utilização que servirá de base para cobrança.

III.4.2.2 A cobrança de transferência excedente será realizada quando o somatório de banda transferida ultrapassar os megabytes incluídos no plano contratado.

III.4.3 O acréscimo será cobrado no mês posterior à utilização do espaço e/ou da transferência extra.

III.4.4 A não utilização pelo **CLIENTE** do espaço e da transferência máximos disponibilizados para o plano escolhido e/ou a não utilização da totalidade do limite extras de transferência mensal pré-contratados não gerará para o **CLIENTE** nenhum crédito nem desconto, pois os limites ora estipulados estarão mensalmente disponibilizados para ele.

III.4.4.1 A não utilização integral dos limites extra de transferência mensal pré-contratados não serão transferidos para o mês seguinte, sendo "zerados" a cada período de cobrança mensal e não se compensarão com eventual utilização excedente em mês(es) futuro(s).

III.4.4.1 A superação dos limites mensais de transferência extra contratados serão considerados, para todos os efeitos, como utilização excedente e serão cobrados na forma prevista no preâmbulo do presente.

III.4.5 A **AGENCIA PHOENIX** não enviará outro aviso sobre a transposição dos limites previstos para cada plano que não a cobrança respectiva.

III.4.6 Por cada domínio adicional, o **CLIENTE** de hospedagem pagará à **AGENCIA PHOENIX**, mensalmente, o valor previsto no preâmbulo. §1º Considera-se domínio adicional todo aquele posteriormente indicado pelo **CLIENTE** que seja diverso do indicado no campo "SITE A SER HOSPEDADO" constante do cadastro do **CLIENTE**.

III.4.7 Os serviços prestados em cada mês, para efeito de cobrança, se constituem em um todo indivisível, de modo que não se admitirá pagamentos parciais. Em razão disto, caso o pagamento não seja integral isto sujeitará o **CLIENTE** integralmente às consequências do inadimplemento como previstas no item VII.2 do presente contrato.

IV. DA FORMA DE PAGAMENTO IV.1.

A **AGENCIA PHOENIX** enviará o boleto de cobrança bancária para o e-mail do **CLIENTE** com antecedência mínima de **10 (dez)** dias da data do vencimento.

IV.1.2 No caso do **CLIENTE** não receber o boleto bancário até 10 dias antes do dia do vencimento, deverá o mesmo informar à **AGENCIA PHOENIX** para a emissão da 2ª via, sob pena de em não o fazendo sujeitar-se aos efeitos do atraso como adiante detalhados. V.
OBRIGAÇÕES DO CLIENTE São obrigações do **CLIENTE**:

V.1 Pagar pontualmente a mensalidade, incluindo os acréscimos decorrentes da utilização de serviços adicionais.

V.2 Manter atualizados o cadastro com os dados do **CLIENTE** cadastrados no preâmbulo do presente, sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços constantes do referido cadastro.

V.3 Responder pela programação e funcionamento do seu "site" em tudo que não for ligado à hospedagem ora contratada.

V.4 Não armazenar e nem veicular por meio do seu "site" material, racista ou que demonstre qualquer outro tipo de preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral, os bons costumes e/ou que seja caracterizado como "pirata" e/ou que afronte por qualquer outra maneira a legislação em vigor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

V.5 Prestar informações verdadeiras acerca do "site" a ser hospedado em razão do presente contrato e de seu domínio, bem como responder pela veracidade e exatidão das suas informações cadastrais prestadas no preâmbulo do presente com base nas quais serão definidas as regras de relacionamento entre as partes **CLIENTES**, inclusive no que diz respeito à substituição de senha de administração e de acesso ao site.

V.6 Não realizar publicidade não solicitada (mala direta) via e-mail (SPAM). **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

V.7 Responder regressivamente à **AGENCIA PHOENIX** em caso de condenação judicial ou administrativa desta em função do conteúdo do material veiculado pelo seu "site", incluindo custas e honorários de advogado.

V.8 Registrar o domínio a ser hospedado perante o órgão competente, arcando com todas as taxas e emolumentos devidos aos órgãos competentes para o registro.

V.9 Controlar o montante do tráfego transferido por mês por meio do seu "site".

V.10 Abster-se de:

V.10.1 Utilizar programas que por qualquer razão prejudiquem ou possam vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

V.10.2 Armazenar no espaço disponibilizado, conteúdo que de qualquer forma prejudique ou possa vir a prejudicar o funcionamento do sistema operacional e aplicações do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

V.10.3 Sujeitar ou permitir que o site seja sujeito a um volume excessivo de tráfego de dados que possa, de qualquer maneira vir a prejudicar o funcionamento do servidor, **SOB PENA DE IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS INDEPENDENTEMENTE DE AVISO OU NOTIFICAÇÃO.**

V.11. O prejuízo ao funcionamento do servidor refere-se às especificações técnicas do servidor da **CONTRATADA**, cabendo única e exclusivamente a esta a identificação da ocorrência de qualquer evento que possa ocasionar risco ao funcionamento do mesmo de modo a permitir ação imediata que impeça a consumação do prejuízo de funcionamento.

V.12 Controlar as mensagens de e-mail recebidas e armazenadas de modo a não exceder o limite de espaço para armazenamento de mensagens (e-mails) nem a quantidade máxima de espaço de armazenamento de e-mails previstas no preâmbulo do presente para cada um dos planos, **SOB PENA DE, CASO QUALQUER DESSES LIMITES SEJA SUPERADO OS "EMAILS" EXCEDENTES SE PERDEREM SEM CONDIÇÕES DE RECUPERAÇÃO**, como forma de proteção do servidor compartilhado.

V.13. Não interferir na escolha do nome da base de dados MySQL e SQLServer que a **TOUDY CONNECT** fará de acordo com seus critérios técnicos por ocasião da habilitação da base de dados, caso o **CLIENTE** venha a utilizá-la.

VI. OBRIGAÇÕES DA TOUDY CONNECT

VI.1 Prestar o serviço objeto do presente.

VI.2 Zelar pela eficiência e efetividade do servidor compartilhado adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento do mesmo.

VI.3 Fornece suporte técnico ao **CLIENTE** consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços, sem incluir suporte a uso de quaisquer programas específicos.

VI.3.1 O suporte será prestado por "e-mail", atendimento online através do painel do cliente, meios estes que estarão indicados no site da AGENCIA PHOENIX www.agenciaphoenix.com.br.

VI.4 Informar o **CLIENTE** com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção que demandem mais de 3 (três) horas de duração e que possa causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, salvo em caso de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento do servidor compartilhado e aquele determinado por motivo de segurança da totalidade dos usuários contra vulnerabilidades detectadas assim que isto ocorra, desde que as interrupções nesses casos não superem a duração de duas horas cada.

As manutenções a serem informadas são única e exclusivamente aquelas que interfiram com a operacionalidade do site hospedado, ficando dispensadas informações prévias sobre interrupções, por motivos técnicos de serviços acessórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site hospedado.

VI.4.1 A interrupção que cause prejuízo à operacionalidade do site hospedado e necessária para a manutenção do sistema será realizada, preferencialmente, num período não superior a 3 (três) horas, entre as 24:00 e as 6:00 horas.

VI.4.2. As interrupções para manutenção na prestação dos serviços acessórios como, exemplificativamente, serviço de relatórios que não impliquem em prejuízo para a operacionalidade do site, perdurarão pelo tempo necessário à supressão das irregularidades detectadas não podendo, no entanto, superar o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

VI. 5 Informar ao **CLIENTE** sobre eventual prejuízo causado ao servidor por seus programas e/ou conteúdo armazenado.

VI.6 Manter o "site" hospedado no ar durante 90% do tempo.

VI.6.1 O não atingimento do acordo de nível de serviço proposto pela **CONTRATADA** em cada mês civil, gerará para a **CONTRATANTE** o direito de receber um desconto proporcional ao não atingimento no primeiro pagamento subsequente à data da comunicação de descumprimento a ser formalizada pelo **CONTRATANTE** junto à **CONTRATADA**.

VI.6.2 O desconto a ser concedido será o seguinte: Disponibilidade do serviço Desconto 5% 85,0% até 90% - 10% 80,0% até 84,9% abaixo de 79,9% - 20%

VI.6.2 A **AGENCIA PHOENIX** não concederá o abono de cobrança em caso de: a. Falha na conexão ("LINK") fornecida pela prestadora de serviço de Telecomunicação (EMBRATEL, TELEFÔNICA, AT&T, etc.), sem culpa da **CONTRATADA**; b. Falhas de programação do "site" de responsabilidade do **CLIENTE**.

VI.6.3. Excluem-se da garantia as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenção nos termos da cláusula VI.4. **VI.6.4** Manter os "backup" por **7 (sete)** dias, de modo

que no oitavo dia será inutilizado sem possibilidade de recuperação o backup do primeiro dia e assim sucessivamente;

VI.6.4.1 Será realizado "backup" das informações de todo o ambiente de hospedagem, sem diferenciação dos clientes, que serão tratados de forma integral e indivisível.

VI.6.4.2 A restauração dos "backup" constitui prerrogativa exclusiva da **CONTRATADA**, e será utilizada somente na hipótese de falha na prestação do serviço realizados por esta última que ocasiona perda de dados dos **CLIENTES**. A restauração será tratada de forma integral e indivisível.

VII. PENALIDADES, RESCISÃO E REEMBOLSO.

VII.1 O contrato pode ser cancelado à qualquer momento através de nossa página de cancelamento no painel do cliente: <https://admin.agenciaphx.com.br/clientarea.php> Tendo um prazo de até 7 dias para ser definitivamente cancelado. Lembrando que deve ser feito o backup dos e-mails, arquivos, pois com o cancelamento dos serviços os mesmos serão excluídos, e só é permitido a solicitação de cancelamento sem que haja faturas vencidas.

VII.2 O atraso no pagamento de qualquer verba decorrente do presente contrato por período igual a **7 dias após o vencimento, acarretará a suspensão do serviço**, na hipótese de atraso por período igual ou superior a **30 (trinta) dias acarretará a rescisão** de pleno direito do presente, independentemente de notificação.

VII.3 É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas nos itens "V" e "VI" supra.

VII.3.1 No caso de impossibilidade de efetivação do registro de domínio por qualquer razão que não seja erro na configuração de DNS fornecida, o **CLIENTE** perderá em favor da **AGENCIA PHOENIX** o valor pago.

VII.3.2 Caso o domínio não seja registrado por falha na configuração de DNS fornecida, a **AGENCIA PHOENIX** reembolsará ao **CLIENTE** o preço pago a título de taxa de inscrição.

VII.4 O não cumprimento pelo **CLIENTE** de qualquer das obrigações previstas nas cláusulas V.11, V.12 e V.13, sem prejuízo da imediata suspensão dos serviços como forma de resguardar os demais usuários do servidor, somente acarretará a rescisão se os problemas não puderem ser solucionados a contento da **CONTRATADA**.

VII.4.1 Após a suspensão, o **CLIENTE** será informado das razões desta para providenciar as adaptações técnicas viabilizadoras do reativação.

VII.4.2 Os dias de suspensão do serviço **NÃO SERÃO DESCONTADOS NEM POR QUALQUER FORMA COMPENSADOS EM COBRANÇAS FUTURAS.**

VII.4.3 Em caso de reativação do serviço após a realização das adaptações técnicas, não será cobrada do **CLIENTE** taxa de reativação no valor equivalente a uma mensalidade.

VII.4.4 Caso o **CLIENTE** não providencie as adaptações em 15 dias contados da informação do evento, o presente estará rescindido nos termos da cláusula VII.3 supra.

VII.4.5 A infração ao disposto nas cláusulas V.4 e V.6 acarretará a imediata suspensão dos serviços, independentemente de aviso ou notificação e continuará sendo causa de rescisão do contrato.

VII 5 Haverá reembolso integral quando houver desistência do contrato, no prazo de 7 dias a contar da ativação dos serviços, com exceção do serviço de registro de domínio;

VII 5.1 Após os 7 dias da liberação do serviço, quando houver desistência no decorrer do contrato, não será feito nenhum tipo de reembolso em dinheiro, é concedido, se for do interesse do cliente, crédito proporcional ao período não utilizado, para utilização em outros serviços da **AGENCIA PHOENIX.**

VII 5.2 Quando dentro da regra dos 7 dias com exceção de registro de domínio, o reembolso será efetuado mediante a forma de pagamento, por transferência bancária ou crédito para utilização no cartão de crédito;

VII 5.3 Quando dentro das regras acima, o reembolso será efetuado no prazo de até 15 dias úteis. Pagamentos no Cartão de Crédito o valor pode ser reembolsado em até 30 dias úteis.

VII 5.4 Quando dentro das regras acima, o reembolso só é efetuado após o cancelamento definitivo do serviço;

VII 5.5 O cliente deve solicitar seu reembolso/crédito, em até 5 dias à contar do cancelamento;

VII 5.6 A formalização do pedido de reembolso, quando dentro das regras acima, deve ser realizada via e-mail de cadastro, para financeiro@agenciaphx.com.br, contendo as seguintes informações: Dados bancários (Agência, Conta Corrente e Banco), CPF ou CNPJ, Nome completo do titular da conta

VII.6 Na hipótese de superação dos limites máximos de ocupação de espaço e/ou de quantidade de e-mails por caixa postal previstos para cada um dos planos de hospedagem, a consequência será a perda dos e-mails excedentes em número ou espaço, sem a possibilidade de recuperação dos dados e independentemente de qualquer aviso ou notificação ao **CLIENTE.**

VIII. RESPONSABILIDADE VIII.1

O **CLIENTE** assume a total responsabilidade pelas informações prestadas relativas ao domínio do "site" a ser hospedado e a seu registro.

VIII.2 O CLIENTE assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo do "site" hospedado, reconhecendo que, em nenhuma hipótese, a **AGENCIA PHOENIX** terá controle do referido CONTEÚDO.

VIII.3 O CLIENTE é responsável por descarregar e/ou enviar qualquer programa e/ou arquivo via Internet, estando ciente do risco de contaminação por vírus existente na operação. Cabe ao **CLIENTE** averiguar a procedência do programa/arquivo e decidir por efetuar ou não o descarregamento/envio por sua conta e risco.

IX. DA PROTEÇÃO DO SERVIDOR COMPARTILHADO

IX.1 Uma vez que o servidor a ser utilizado para a hospedagem do "site" será compartilhado, para garantir o bom funcionamento do servidor impedindo que problemas advindos de outros "sites" instalados no mesmo servidor prejudiquem o **CLIENTE** e os demais usuários, fica, ainda, autorizada a **AGENCIA PHOENIX** a, além das demais medidas de prevenção constantes do presente contrato:

IX.1.1 Alterar a configuração do servidor quando necessário ao seu bom funcionamento e;

IX.1.2 Habilitar ou desabilitar comandos que comprometam o bom funcionamento do servidor.

X. ALERTA SOBRE A UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA ANTIVÍRUS

X.1 Com intuito de propiciar segurança a seus equipamentos, a **AGENCIA PHOENIX** mantém em uso e disponibiliza para o **CLIENTE** um programa antivírus para o tratamento dos arquivos trafegados no serviço de EMAIL.

X.2 Declara neste ato a **AGENCIA PHOENIX** para ciência do **CLIENTE**, que tal antivírus não representa uma proteção integral, podendo sempre existir vírus desconhecidos e/ou falhas do programa antivírus.

X.3 A **AGENCIA PHOENIX** não é responsável por qualquer dano proveniente da decisão do **CLIENTE** de descarregar e/ou enviar programas e arquivos via Internet que possam estar contaminados por qualquer tipo de vírus eletrônico.

XI. DA UTILIZAÇÃO DA SENHA DE ADMINISTRAÇÃO DO "SITE" A SER HOSPEDADO E DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

XI.1 A senha que possibilita o acesso para o conteúdo e para a administração (programação e alterações) do "site" hospedado será enviada uma única vez para o responsável constante do

preâmbulo do presente, através do endereço de e-mail constante do mencionado preâmbulo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a política de privacidade na utilização da senha. §1º Apenas a pessoa cadastrada pelo **CLIENTE** terá acesso ao "site" por meio da senha. §2º A responsabilidade por permitir o acesso à senha a outras pessoas que não aquela mencionada no item XI.1, supra corre por conta única e exclusiva da **CLIENTE** uma vez que a **AGENCIA PHOENIX** não possui qualquer ingerência sobre a utilização da senha inicialmente fornecida.

XI.2 Em caso de pedido de substituição da senha, a **CONTRATADA**, apenas o atenderá mediante a confirmação pelo solicitante de acesso aos dados de cadastro.

XI.3 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio mencionado no preâmbulo do presente junto ao órgão de registro de domínios competente, declara ele, sob pena de sua exclusiva responsabilidade civil e criminal, estar devidamente autorizado pelo legítimo titular a utilizá-lo para efeito da presente contratação.

XI.4. Em caso de revogação da autorização de que trata a cláusula anterior, declara o **CLIENTE** ter ciência e concordar com o fato de que a **AGENCIA PHOENIX** não poderá impedir o acesso ao "site" do titular do nome de domínio, ficando a **AGENCIA PHOENIX** isenta de qualquer responsabilidade decorrente dessa possibilidade expressamente prevista.

XII. CONTRATO CELEBRADO POR TERCEIRO NÃO TITULAR DO REGISTRO DE DOMÍNIO NO ÓRGÃO COMPETENTE

XII.1 Caso o **CLIENTE** não seja titular do domínio do site ora hospedado no competente órgão de registro, declara ele sob as penas da lei civil e criminal manter relação jurídica contratual com o titular do domínio que lhe permita hospedar em nome próprio o "site" descrito no preâmbulo do presente.

XII.2 Apenas o **CLIENTE** nos termos da cláusula XI supra terá, em regra, acesso à senha de administração do "site".

XII.3 Declara o **CLIENTE** ter conhecimento e concordar com o fato de que, caso haja rompimento, por qualquer forma da relação jurídica entre ele **CLIENTE** e o titular do domínio, a **CONTRATADA**, após requisição por escrito do titular do domínio e desde que comprovada esta condição, não poderá impedir que este tenha acesso ao conteúdo do site hospedado e disponibilidade do mesmo.

XII.4 O **CLIENTE** declara que caso a **AGENCIA PHOENIX** sofra qualquer prejuízo ou condenação relativa à liberação do conteúdo do site em procedimento originado pelo titular do domínio, ele **CLIENTE** responderá regressivamente à **CONTRATADA**.

XIII. CANCELAMENTO

XIII.1 Em caso de cancelamento ou cessação do serviço principal de hospedagem por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares porventura contratados.

XIII.2 O cancelamento ou cessação do serviço acarretará a perda de todos e quaisquer dados do **CLIENTE** armazenados nos servidores da **CONTRATADA**, sem possibilidade de recuperação.

XIII.3 O cancelamento ou cessação do serviço contratado através de promoções, campanhas, descontos acima de 40% do preço de tabela, sorteio, doação, acordo de permuta entre outros não dá direito ao contratante de levar o site, banco de dados, criações, imagens pela PHOENIX oferecidas, textos, conteúdos intelectuais, back-up entre outros para outra empresa de hospedagem, sendo a Agencia Phoenix proprietária desses conteúdos, e no desejo do contratante de manter esses dados, fica a critério da Phoenix cobrar pelo valor total do serviço questionado.

XIV. DA AUTORIZAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA

XV. ALTERAÇÕES

XV.1 A **AGENCIA PHOENIX** poderá promover alterações nas cláusulas e condições padrão de contratação, mediante registro de novo contrato padrão que substituirá o anterior.

XVI. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

XVI.1 As partes acordam que as informações constantes do "site" ora hospedado, dos e-mails que por ele trafegarem e dos bancos de dados utilizados pela **CLIENTE** não serão em hipótese alguma controlados e/ou fiscalizados pela **CONTRATADA**, outrossim, esta última se compromete a manter sigilo e confidencialidade de quaisquer informações que porventura tenha conhecimento em decorrência da prestação do serviço ora contratado, não podendo a **CONTRATADA**, ressalvados os casos de ordem judicial, revelar as informações a terceiros.

XVI.2. A **AGENCIA PHOENIX** não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela **CLIENTE**, daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros, nem daquelas que já sejam de domínio público.

XVII. FORO DE ELEIÇÃO

XVII.1 As partes elegem o Foro Central da Comarca do Tatuapé - SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.